

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE ART'S

Considerando as alterações realizadas no sistema do CREA para preenchimento de ART's e a mudança na descrição do rol de atividades, informamos abaixo, em síntese, como deverá ser preenchida a ART para protocolo de processos de licenciamento ambiental junto à SAMA/LRV.

ART tipo: Obra/Serviço

Da atividade profissional: Projeto (LP, LI e LO/RLO, LAS)

As atividades a serem informadas:

Saneamento ambiental -> sistema de esgoto/resíduos -> sistema de esgoto/resíduos líquidos -> plano de gerenciamento de resíduos;

Meio ambiente -> controle e monitoramento ambiental -> de monitoramento ambiental -> controle de poluição ambiental;

Meio ambiente -> diagnóstico e caracterização ambiental -> diagnóstico e caracterização ambiental -> diagnóstico ambiental (para projetos com LP);

Meio ambiente -> diagnóstico e caracterização ambiental -> diagnóstico e caracterização ambiental -> identificação e fontes poluidoras;

Meio ambiente -> diagnóstico e caracterização ambiental -> diagnóstico e caracterização ambiental -> identificação e potencialização de impactos ambientais;

ART tipo: Obra/Serviço

Da atividade profissional: Quando houver sistemas de tratamento de efluentes líquidos na atividade, deverão ser inseridas também as atividades abaixo, conforme a necessidade do empreendimento.

As atividades a serem informadas:

Saneamento ambiental -> sistema de esgoto/resíduos -> sistema de esgoto/resíduos líquidos -> tratamento de efluentes líquidos domésticos (quando não houver rede pública de coleta de esgoto);

Saneamento ambiental -> sistema de esgoto/resíduos -> sistema de esgoto/resíduos líquidos -> estação de tratamento de efluentes líquidos domésticos (quando for o caso de implantação de ETE no empreendimento);

Saneamento ambiental -> sistema de esgoto/resíduos -> sistema de esgoto/resíduos líquidos -> tratamento de efluentes líquidos industriais.

Esse deverá ser o padrão adotado para todas as ART's emitidas.

No campo Observação Complementar deverá ser informada com mais detalhes a finalidade da ART, bem como para qual atividade está sendo emitida, ex: armazém de grãos, lavagem de veículos, fabricação de móveis com predominância em madeira, etc.

Os técnicos terão até o dia 15/01/2022 para se adaptarem ao novo padrão de preenchimento das ART's. Após essa data não serão aceitas ART's que estiverem preenchidas fora do modelo estabelecido neste Termo de Referência.

Observação: Para as demais Anotações de Responsabilidade Técnica de outros Conselhos deverão ser seguidos os mesmos padrões para as Art's do CREA, respeitando as particularidades de preenchimento de cada modelo.